

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.571, de 30 de outubro de 2017.**

**Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar 93/2015 no seu art. 76, e comprovante de nascimento em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida LICENÇA PATERNIDADE pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor público Municipal **JOSEMAR VICARI**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a ser gozada no período de 30 de outubro de 2017 à 03 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de outubro de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.